



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES

Ind. nº 7246/2026

O Vereador ARMANDINHO FONTOURA (PL), no uso das prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 172, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal competente, a presente:

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de sistema de acessibilidade, por meio de escada ou rampa, no píer localizado na Avenida Dante Michelini, 12 - Jardim da Penha (entrada da Iemanjá), conforme coordenadas geográfica 20.292865, -40.288628, adotando-se soluções sustentáveis que conciliem a segurança dos usuários com a preservação da restinga e do ambiente praiial.

A presente indicação atende a uma antiga demanda dos frequentadores da Praia de Camburi, especialmente no trecho conhecido como "entrada da Iemanjá", onde o píer existente apresenta desnível acentuado em relação à faixa de areia. Crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida enfrentam dificuldades e riscos de queda ao tentar acessar a praia a partir dessa estrutura, situação que reclama providência imediata por parte do Poder Público.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gabinete nº 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefones: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

Toda intervenção na orla de Camburi, contudo, deve considerar a fragilidade ambiental da região, situada em zona de restinga, ecossistema protegido pela Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e por normas municipais, onde a supressão de vegetação nativa e a alteração da dinâmica sedimentar são rigorosamente controladas. Por essa razão, a solução técnica proposta alia a acessibilidade universal à sustentabilidade ambiental.

Recomenda-se, assim, a adoção de estrutura elevada, como rampa ou escada em passarela, construída em madeira de reflorestamento tratada, aço galvanizado ou concreto armado com fundação pontual (estacas ou sapatas), evitando aterros e a impermeabilização do solo. A estrutura deve permanecer suspensa alguns centímetros acima do nível da areia, permitindo o fluxo natural de sedimentos, a drenagem pluvial e a passagem da fauna local, com apoios localizados exclusivamente em áreas já antropizadas, sem abertura de novas clareiras na restinga. Alternativamente, caso a topografia exija uma estrutura fixa na face do píer, os degraus devem ser confeccionados em grelha metálica ou madeira ripada, garantindo a permeabilidade de luz e água e evitando o sombreamento excessivo sobre a vegetação adjacente.

Entre os benefícios esperados, destacam-se a acessibilidade plena, permitindo que crianças, idosos e pessoas com deficiência utilizem o píer com segurança; a preservação da restinga, com a manutenção da vegetação nativa e da fauna associada (siris, aves e pequenos répteis); a conformidade legal, em atendimento à Lei

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gabinete nº 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefones: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

da Mata Atlântica, ao Código Municipal de Meio Ambiente e à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015); e a valorização do patrimônio natural e turístico, fortalecendo a imagem de Vitória como cidade sustentável.

Diante do exposto, indica-se ao Prefeito Municipal que determine a elaboração de projeto executivo e a execução da obra de acessibilidade no píer da Avenida Dante Michelini, 12, Jardim da Penha, adotando soluções construtivas que conciliem a segurança dos usuários com a proteção da restinga e do ecossistema praiial.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Casa de Leis Attílio Vivácqua, 20 de março de 2026.

ARMANDINHO FONTOURA
Vereador - PL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gabinete nº 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefones: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gabinete n° 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefones: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300340030003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340030003000330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em **23/03/2026 09:19**

Checksum: **91A0C521E9AD94168E55ED0840E16C770EC60581B5FCC97A7092ED967495508A**